



azambuja  
A evolução é natural

## EDITAL N.º 86/2010

--- JOAQUIM ANTÓNIO DE SOUSA NEVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, faz saber que, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os veículos abaixo discriminados foram removidos da via pública por se encontrarem em situação de estacionamento abusivo, nos termos da alínea a) do artigo 169º do Código da Estrada:

Matricula	Marca	Cor
82-81-DU	ROVER	BORDEAUX
PE-01-15	RENAULT - 9	CREME
84-03-EP	FIAT	BRANCO
XC-04-19	RENAULT	BRANCO
XP-20-76	FIAT PUNTO	CINZENTO
OD-32-94	FIAT PUNTO	

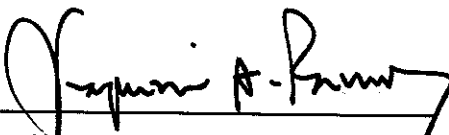
Pelo presente se faz saber aos respectivos proprietários que, no prazo de 45 dias a contar da data de publicação do presente Edital, deverão reclamar os veículos junto do Gabinete de Protecção Civil da Câmara Municipal de Azambuja, efectuando o pagamento das despesas de remoção e depósito, ou apresentar declaração de abandono, nos termos do artigo 172º do Código da Estrada.

De acordo com o art. 171º, nº 4 do Código da Estrada, a não reclamação do veículo no prazo estabelecido implica que o mesmo seja considerado abandonado e adquirido por ocupação do Município.

Para conhecimento geral se faz o presente Edital que será afixado no edifício dos paços do Concelho.

Azambuja, 23 de Julho de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

  
Joaquim António Ramos (Dr.)

